



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

PORTARIA NORMATIVA FF nº 052/2008

Assunto: Estabelece fluxograma geral para o procedimento de reconhecimento de RRPN no âmbito do Programa Estadual

Emissão: 08.01.2008

Data: Vigência: 08.01.2008

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

A obrigação legal desta Fundação Florestal em dar cumprimento aos prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 51.150/2006 e Portaria Normativa FF/DE nº 037/2007 que dispõem sobre o reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN- no Estado de São Paulo, em especial o prazo total de 120 (cento e vinte) dias;

Considerando que diferentes áreas desta Fundação Florestal têm interface com o processo, e que devem observar os prazos para o cumprimento da obrigação legal.

RESOLVE:

1. Estabelecer o fluxograma geral, contendo principais atividades, áreas responsáveis e prazo máximo para finalização de cada procedimento, até o limite de 120 (cento e vinte) dias - Anexo 1.
2. Em caso de não cumprimento dos prazos limites, a justificativa deverá ser feita nos autos do processo pela área responsável.
3. Em caso de necessidade de solicitação de documentação ou informações complementares ao interessado, as áreas responsáveis deverão solicitá-las diretamente, por email ou carta, informando o interessado sobre a suspensão do prazo até o atendimento da solicitação, instruindo-se o processo com a notificação feita.





FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

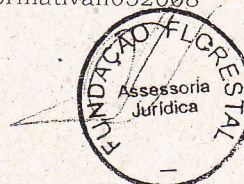
vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

4. A GDS – Gerência de Desenvolvimento Sustentável, responsável pela condução dos processos de reconhecimento, deverá ser mantida informada.
5. A presente Portaria passa a vigorar a partir desta data.

FF – Diretoria Executiva, 08 de janeiro de 2008


José Amaral Wagner Neto
Diretor Executivo

rede/juridico/correspondência em geral/portaria/2008/portarianormativaff052008





FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

ANEXO 1

FLUXOGRAMA GERAL PARA RECONHECIMENTO DE RPPN

	Áreas Responsáveis	Prazo máximo de análise	Dia corrido
Recebimento e conferência documentos	Técnico	1 dia	dia 1
Abertura do Processo	Protocolo	1 dia	dia 2
Encaminhamento para Análise Jurídica	GDS/DAT	2 dias	dia 4
Análise Jurídica	AJ	7 dias	dia 11
Análise Técnica prévia e geoprocessamento - nesta fase deverá ser agendada a vistoria (7 dias de antecedência, de acordo com a Portaria 37/07). Observar que entre o início desta fase e a vistoria foram considerados 15 dias	Técnico	10 dias	dia 21
Encaminhamento de minuta de consulta a órgãos públicos	GDS/DAT	2 dias	dia 23
Enc. ofício consulta órgãos públicos (prazo resposta 20 dias)	DE	3 dias	dia 26
Vistoria e laudo	Técnico	15 dias	dia 41
Recebimento resposta das consultas órgãos públicos e encaminhamento à DAT/GDS para compor Parecer Técnico	DE		dia 41
Encaminhamento de minuta de consulta pública à AJ	GDS/DAT	2 dias	dia 43
Consulta Pública - DOE	AJ	3 dias	dia 46
Consulta Pública - site (AJ deve comunicar GDS por telefone data e pag. da publicação)	GDS	mesmo dia da publicação DOE	dia 46
Aguardar data final consulta (10 dias úteis, de acordo com a Portaria 37/07) e encaminhamento resultado ao técnico para compor Parecer Técnico	GDS	13 dias	dia 59
Elaboração de Parecer Técnico final e preparação da minuta da Resolução	Técnico	12 dias	dia 71
Convocação proprietário para assinatura do Termo de Compromisso e entrega de planta e memorial (prazo 30 dias, de acordo com a Portaria)	GDS	1 dia	dia 72
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega planta e memorial	Proprietário	30 dias	dia 102
Encaminhamento do processo concluído com minuta de Resolução à DE	GDS/DAT	2 dias	dia 104
Encaminhamento de minuta de Resolução ao Secretário	DE	4 dias	dia 108
Resolução - Publicação DOE	Gab SMA		dia 120
Averbação	Proprietário	60 dias	



[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO
para a Conservação
e a Produção
FLORESTAL
do Estado de São Paulo

vinculada à Secretaria do Meio Ambiente

OBS.: (1) o dia indicado na tabela é a data máxima para finalização, pelo responsável, do procedimento indicado
(2) se solicitada complementação de informações ao interessado, a contagem do prazo deverá ser suspensa instruindo-se o processo

